



Proj. Lei 85

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 575

( Dispõe sobre anulação parcial de  
verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 638.055,00 (seiscentos e trinta e oito mil e cincocentos e cinco cruzeiros), a verba -  
§5º-DIVIDA- 5.20.1 e 8.76.4- DIVIDA FLUTUANTE- Distrito da Sede-Despe -  
sas Diversas-, do orçamento do presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públi -  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de Junho de -  
1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral  
e publicada na Portaria Municipal, em 22 de Junho de 1954.

O Diretor

Argêu Batalha  
- ARGÊU BATALHA -